



# MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

### EDITAL N.º 22/2022

O Prefeito Municipal de Alterosa, Estado de Minas Gerais, considerando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e artigo 74 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 53, de 04 de julho de 2012, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para a contratação na forma de contrato administrativo, em caráter temporário, por necessidade do serviço, do seguinte profissional:

#### **1- Agente de Saneamento Básico.**

### 1. DO OBJETIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1. As funções indicadas no presente edital são para atendimento às necessidades temporárias e de interesse público, no âmbito das Secretarias Municipais, nos termos do artigo 74 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 53, de 04 de julho de 2012.

### 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DA FORMA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Regime Jurídico aplicável ao presente edital é estatutário.

2.2. A contratação dos classificados neste processo seletivo simplificado será na forma de contrato administrativo de prestação de serviços temporário, prevista em lei específica no Município, Lei Complementar 53/2012.

2.3. Devido ao aumento da demanda na função pública específica, este processo seletivo não permite, em qualquer hipótese direito do candidato aprovado ou classificado ter acesso ao quadro permanente dos servidores públicos municipais regido pelo regime jurídico único dos servidores públicos.

2.4. Mesmo na hipótese de criação de novos cargos de carreira, eventualmente no futuro, por lei municipal, este processo seletivo simplificado não confere qualquer direito de acesso ao candidato aprovado ou classificado e não poderá ser utilizado como mecanismo reivindicatório de qualquer vantagem em concurso público que venha a ser realizado.

2.5. A inscrição do candidato ao processo seletivo pressupõe a sua aceitação quanto à forma de contratação, bem como as demais condições previstas neste edital, não podendo ser alegada ignorância ou desconhecimento como motivo de reivindicações de direitos adicionais de qualquer espécie, senão aqueles contidos nos termos deste edital.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO

3.1. O número de vagas, vencimento, qualificação mínima exigida, carga horária semanal das funções são os constantes abaixo:



# MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

Denominação da Função	Carga Horária Semanal	Vencimento Mensal (R\$)	Qualificação mínima exigida	Nº de vagas
Agente de Saneamento Básico	40 h	R\$ 1.212,00	Ensino Fundamental – anos iniciais	01

## 4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período, local e horário a seguir:

a) Período: **27.07.2022 a 29.07.2022 (dias úteis).**

b) Local de inscrições: Na Prefeitura Municipal de Alterosa, Rua Joaquim José Terra, nº13 (Polo UAB), Alterosa – MG.

c) Horário: **de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.**

4.2 As inscrições serão realizadas em ficha própria, disponível no local da inscrição.

4.3. Considera-se devidamente preenchida a Ficha de Inscrição que contenha, dentre outros dados, a correta identificação do candidato, a indicação do cargo para o qual está concorrendo, o endereço atual e não apresente emendas, entrelinhas, rasuras, campos em branco ou ilegíveis.

4.4. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura Municipal de Alterosa, do direito de excluir do processo seletivo aquele que a preencher em desacordo com o disposto no item 4.3., bem como se constatado, posteriormente, que tais dados são inverídicos, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

4.5. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida, em formulário próprio;

b) Original e cópia da Carteira de Identidade ou, na sua falta, original e cópia de outro documento de igual valor legal, desde que contenha fotografia, assinatura, número da carteira de identidade, data de nascimento e filiação, para conferência das informações prestadas na Ficha de Inscrição;

c) Comprovante de residência;

4.6. É vedada a inscrição condicional ou por correspondência. Contudo, será permitida a inscrição por procuração mediante a apresentação do respectivo mandato acompanhado de cópia de identidade do procurador.

4.7. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais equívocos no preenchimento da Ficha de Inscrição e/ou na apresentação da documentação pertinente.

4.8. A inscrição do candidato implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.



# MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

## 5. DAS ESPECIFICAÇÕES E ATRIBUIÇÕES

### 5.1. AGENTE DE SANEAMENTO BÁSICO.

#### **5.1.1. ATRIBUIÇÕES:**

Atuar no sistema de saneamento ambiental em atividades que exigem esforço físico, relacionadas com a operação, conservação e manutenção de sistemas de produção, controle de qualidade, abastecimento de água, coleta e disposição final de esgotos, realizando atividades internas e externas. Executar abertura e/ou fechamento de valas, registros hidráulicos e atividades relativas à instalação, manutenção, remanejamento e prolongamento de redes de água e esgotos e manobras em linhas adutoras. Transportar equipamentos, materiais e ferramentas em geral. Coletar amostras em locais pré-determinados. Operar equipamentos das estações elevatórias e subestações transformadoras, máquinas de desobstrução de esgotos, etc. Executar serviços de desinfecção em redes e reservatórios, etc. Atuar em atividades de natureza elétrica, hidráulica, mecânica, civil e realizar outras atividades correlatas, zelando pela organização, segurança e conservação do local de trabalho. Dirigir veículo para realização das atividades previstas para o cargo. Participar de obras de aterros sanitários, drenagem urbana e reciclagem de resíduos e implementar estratégias para captação, tratamento e distribuição de água. Manutenção da rede de esgoto da Estação de Tratamento de Esgoto. Executar outras atribuições afins.

## 6. DA AVALIAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DE CADA CARGO

### 6.1. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- Os pontos serão distribuídos em pesos iguais **totalizando 30 Pontos.**
- Serão aprovados os candidatos que obtiverem 50% de aproveitamento, somando-se os pontos da prova.
- **As provas serão ministradas no dia, local, data e horário abaixo discriminado:**
- **DIA: 03 de agosto de 2022.**
- **LOCAL: Pólo UAB, Rua Joaquim José Terra, 13 - Alterosa – MG.**
- **HORÁRIO: 8 horas**
- **Duração máxima: 3h**
- Os candidatos deverão comparecer 30 minutos antes, portando o comprovante de inscrição, Cédula de Identidade, lápis, borracha, caneta esferográfica azul ou preta e usando máscara.
- Não serão permitidos o uso de telefones celulares, relógios digitais, calculadora ou qualquer outro material eletrônico durante a prova.
- Os portões serão fechados impreterivelmente **às 8h**, não sendo permitida a entrada de candidatos após o horário.
- As provas **não poderão** ser levadas pelo candidato devendo ser devolvidas com o gabarito preenchido e assinado.
- O candidato que descumprir qualquer norma aqui estabelecida, será imediatamente desclassificado.
- Do início da prova, o candidato somente poderá se retirar da sala após 30 minutos.
  
- Os candidatos inscritos para esta função serão avaliados através de Prova de Múltipla Escolha, contendo no total 30 questões, sendo 10 questões de Língua Portuguesa; 10 de Matemática e 10 de



# MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

Conhecimentos Gerais.

## **Conteúdo:**

### **- Língua Portuguesa:**

- Ortografia Oficial.
- Interpretação e Compreensão de texto.
- Divisão silábica. Acentuação Gráfica.
- Emprego de letras.
- Pontuação.
- Classes e emprego de palavras.
- Morfologia.
- Vozes do Verbo.
- Emprego de tempo e modo verbais.
- Classes de palavras Sílabas.
- Encontros vocálicos e consonantais.
- Dígrafo.
- Tonicidade.
- Classes de palavras.
- Acentuação.
- Sinônimo/antônimo.
- Sujeito e predicado.
- Sintaxe do período simples.
- Gêneros textuais.

### **- Matemática:**

- Números e operações
- Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), situações-problemas, raiz quadrada.
- Razões e Proporções
- Probabilidade
- Geometria
- MDC e MMC – cálculo – problemas
- Porcentagem
- Juros Simples
- Sistema de medidas
- Sistema Monetário Nacional (Real)
- Expressões Algébricas (Equações e funções)
- Fração Algébrica

### **- Conhecimentos Gerais:**

Assuntos ligados à História, Geografia, Ciências, Economia, Tecnologia, Política, Saúde, Meio Ambiente, Esporte, Arte, Literatura e Sócio-cultural do Brasil. Conhecimentos Gerais do Município de Alterosa, Estado de Minas Gerais e Brasil.



# MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

## Dos Critérios de Desempate:

I – Maior pontuação na prova de Conhecimentos Gerais

II – Maior pontuação na prova de Língua Portuguesa

III – Maior pontuação na prova de Matemática.

IV – Maior Idade.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação do Processo Seletivo Simplificado será divulgada no Site da Prefeitura Municipal de Alterosa, **até o dia 08 de agosto de 2022**, às 16 horas.

6.2. O resultado será publicado na ordem decrescente dos resultados apurados.

## 8. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

7.1. O prazo para impugnação do Presente Edital é de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data da publicação do mesmo.

7.2. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Municipal de Avaliação, no Setor de Recursos Humanos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados.

7.3. Não serão aceitos recursos apresentados após o prazo estabelecido no item 7.2.

7.4. Os recursos que não estiverem fundamentados serão imediatamente indeferidos.

## 9. DA NOMEAÇÃO

8.1. A nomeação será realizada por meio de contrato administrativo, com prazo de até 01 ano, podendo ser prorrogado por mais um ano e, obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades de pessoal e disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Alterosa, **não gerando a aprovação o direito à nomeação.**

8.2. Todos os candidatos nomeados serão submetidos, para o efeito de posse, a exame médico oficial realizado por profissionais credenciados pela Prefeitura Municipal, que emitirão Laudo Médico decisivo sobre a regularidade ou não das condições físicas e mentais do candidato para o desempenho das funções.

8.3. Serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado os candidatos considerados inaptos pela avaliação pericial.

8.4. Na ocasião da nomeação, o candidato deverá apresentar à Administração, sob pena de eliminação, os seguintes documentos:

a) 01 foto 3X4;



# MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

- b) Carteira de Identidade (cópia reprográfica);
- c) Cadastro de Pessoa Física - CPF(cópia reprográfica);
- d) Título de Eleitor (cópia reprográfica) e comprovante de haver votado na última eleição – 2 turnos;
- e) Certidão de Nascimento ou casamento (cópia reprográfica);
- f) Certificado de Reservista (cópia reprográfica) se do sexo masculino;
- g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (cópia reprográfica);
- h) Comprovação da Qualificação exigida neste edital através de cópia xerográfica dos respectivos diplomas;
- i) Declaração de próprio punho de acúmulo ou não de cargo/função pública;
- j) Outros documentos que a Prefeitura Municipal de Alterosa julgar necessário.

## 10. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

9.1. O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este Edital será investido nas funções se atendidas as seguintes exigências:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem tenha sido deferida a igualdade de direitos de que trata o artigo 12, §1º, da Constituição Federal.
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- c) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- d) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse.
- e) Possuir a habilitação exigida para o cargo pretendido, no momento da posse.
- f) Não ser ocupante de outro cargo público, salvo o que dispõe o inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal.

## 11. DA RESCISÃO DO CONTRATO

10.1. A seu exclusivo critério a Prefeitura Municipal de Alterosa poderá rescindir o contrato firmado, a qualquer tempo e desde que o contratado revele inaptidão ou inadequação no cumprimento de suas obrigações ou desempenho profissional.

10.2. O contrato ainda será rescindido unilateralmente, sem direito à indenização, por força maior ou interesse público motivado.

10.3. Quando cessar os motivos que ensejaram a presente contratação, seja pela realização de Processo Seletivo Público, seja pela realização de Concurso Público.

10.4. As demais hipóteses de rescisão contratual são as dispostas no art. 78, da Lei Complementar n.º 53/2012.

## 12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1. A validade do presente Edital será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, respeitada a



# MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

faculdade de que dispõe a legislação municipal para contratação temporária e o interesse da Administração quanto aos motivos justificados de rescisão dos contratos pertinentes.

11.2. A prorrogação do presente Edital será mediante Decreto, ato Administrativo pertinente da municipalidade.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

12.1. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação, ficando a convocação condicionada ao excepcional interesse e conveniência do Município.

12.2. Serão reservadas 5% das vagas aqui dispostas aos portadores de deficiência física nos termos da Legislação Pertinente.

12.3. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

12.4. É da inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação dos atos e resultados referentes a este Processo Seletivo, ressaltando que a contagem dos prazos de que trata este Edital, se fará à partir da publicação no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Alterosa.

12.5. De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a comarca de Areado o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado.

12.6. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Municipal de Avaliação, observados os princípios e normas que regem a administração pública.

**Alterosa, 26 de julho de 2022.**

**Marcelo Nunes de Souza**  
**Prefeito Municipal**



# MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

## ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 22/2022 PARA  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Protocolo:	Nº:		
Nome do Candidato:			
Endereço:		Nº	Bairro
Cidade/UF	CEP:	CPF (Candidato) nº:	
Documento Identidade nº	Órgão Expedidor	Data de Emissão	
Função Pretendida de acordo com o Edital Área de atuação:			
Telefone de contato:			
Portador de Necessidades Especiais: ( ) Sim ( ) Não Quais?			
ALTEROSA, _____ DE _____ DE 2022.			
_____ Assinatura do Candidato			

-----

### PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO EDITAL 22/2022 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Protocolo:	Nome do Candidato:
Área de Interesse:	
_____ Funcionário Responsável pela Inscrição	
PROVA DIA: 03/08/2022. ÀS 08h00min. LOCAL: Rua Joaquim Terra, 13, em Alterosa – MG.	





# MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

## ANEXO II – MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2022.

À

Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº \_\_\_\_/2022.

Prefeitura Municipal de Alterosa – MG.

Ref. Recurso Administrativo – Processo Seletivo Simplificado / Edital nº \_\_\_\_/2022.

Prezados Senhores,

Eu, \_\_\_\_\_, candidato (a) a função de \_\_\_\_\_,  
documento de identificação nº \_\_\_\_\_, inscrito sob o número  
\_\_\_\_\_, no Processo Seletivo Simplificado desta Prefeitura, venho através  
deste, solicitar:

Atenciosamente

---



# MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

## ANEXO III– CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 22/2022

DATA	ATIVIDADE
Dia 27/07/2022 a 29/07/2022: das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas.	Inscrição dos Candidatos
Dia: 03/08/2022 Às 08h00min. Pólo UAB, Rua Joaquim José Terra, 13 - Alterosa – MG.	Prova
Até dia 08/08/2022.	Divulgação do Resultado Final no site da Prefeitura Municipal..